



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4336/2025

Data da disponibilização: Quinta-feira, 23 de Outubro de 2025.

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região Desembargadora DENISE ALVES HORTA Presidente Desembargador SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA 1º Vice-Presidente Desembargador EMERSON JOSÉ ALVES LAGE 2º Vice-Presidente Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA Corregedor Desembargador ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES FILHO Vice-Corregedor	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900 Telefone(s) : (31) 3228-7000
---	---

Presidência

Portaria

Portaria de Pessoal

PORTARIA SEGP N. 916, 16 de outubro de 2025

O Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Portaria GP n. 01/2024, de 02/01/2024,
RESOLVE

1 - Tornar sem efeito a Portaria SEGP N. 1442/2024, no que concerne à designação da Exma. Juíza do Trabalho Substituta FABIANA MARIA SOARES, para substituir na 41A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, de 20/11/2025 a 26/11/2025.

2 - Tornar sem efeito a Portaria SEGP N. 1442/2024, no que concerne à designação da Exma. Juíza do Trabalho Substituta ISABELLA SILVEIRA BARTOSCHIK, para auxiliar na 41A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, de 26/10/2025 a 27/10/2025.

3 - Retificar a Portaria SEGP N. 1442/2024 da Exma. Juíza do Trabalho Substituta ISABELLA SILVEIRA BARTOSCHIK onde se lê "...de 28/10/2025 a 19/11/2025...", leia-se "...de 27/10/2025 a 18/11/2025...".

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES FILHO

Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA SEGP N. 917, 16 de outubro de 2025

A Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE, ad referendum do Egrégio Órgão Especial

1 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho, abaixo mencionada, para auxiliar, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:
ADRIANA CAMPOS DE SOUZA FREIRE PIMENTA, SECAO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS, 1A. TURMA e GABINETE DE

DESEMBARGADOR N. 1, de 27/10/2025 a 29/10/2025, COMPENSAÇÃO.

ADRIANA CAMPOS DE SOUZA FREIRE PIMENTA, SECAO ESPECIALIZADA EM DISSIDIOS COLETIVOS, 1A. TURMA e GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 1, de 30/10/2025 a 18/11/2025, FÉRIAS.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2025.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA SEGP N. 918, 16 de outubro de 2025

A Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE, ad referendum do Egrégio Órgão Especial

1 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho, abaixo mencionada, para auxiliar, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:

SOLANGE BARBOSA DE CASTRO AMARAL, SECAO ESPECIALIZADA EM DISSIDIOS COLETIVOS, GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 30 e 4A. TURMA, de 19/10/2025 a 26/10/2025, CONV.TRT/ART. 85, §3º.

SOLANGE BARBOSA DE CASTRO AMARAL, SECAO ESPECIALIZADA EM DISSIDIOS COLETIVOS, GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 30 e 4A. TURMA, de 27/10/2025 a 25/11/2025, FÉRIAS.

SOLANGE BARBOSA DE CASTRO AMARAL, SECAO ESPECIALIZADA EM DISSIDIOS COLETIVOS, GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 30 e 4A. TURMA, no dia 26/11/2025, COMPENSAÇÃO.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2025.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA SEGP N. 919, 16 de outubro de 2025

O Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Portaria GP n. 01/2024, de 02/01/2024, RESOLVE

1 - Retificar a Portaria SEGP N. 825/2025 do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto RONALDO ANTONIO DE BRITO JUNIOR onde se lê "...auxiliar...", leia-se "...substituir..."; onde se lê "...AUXÍLIO MÓVEL...", leia-se "...CONV.TRT...".

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES FILHO

Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Corregedoria

Despacho

Despacho

Despacho

Despacho-ofício GCR 1242-2025 - Credenciamento de leiloeiro

Anexos

Anexo 1: [Download](#)

Diretoria Geral

Instrução Normativa

Instrução Normativa**INSTRUÇÃO NORMATIVA GP N. 149, 21 de outubro de 2025**

Altera a Instrução Normativa GP n. 136, de 4 de setembro de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício Circular CSJT.SG.CGCO n. 101/2022, que informou a disponibilidade de habilitação para administradores de unidades/usuários do Sistema Compras.gov.br Contratos, por meio da setorial contábil da Justiça do Trabalho, para os tribunais usuários do Sistema de Serviços Gerais (Sisg), e recomendou a utilização parametrizada de suas funcionalidades; e

CONSIDERANDO a necessidade de adotar sistema informatizado para controle e segurança dos procedimentos de retenção e liberação de valores depositados em contas-depósito vinculadas, mantidas em decorrência dos contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra,

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa GP n. 136, de 4 de setembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....

VI - regime de dedicação exclusiva de mão de obra: modelo de execução contratual que exige alocação de mão de obra para trabalhar continuamente à disposição nas dependências do Tribunal, independentemente da indicação do perfil, requisitos técnicos, quantitativo de profissionais e unidade de medida contratada, posto de trabalho, homem/hora, produtividade, entrega de produto específico, ordem de serviço etc., desde que não sejam compartilhados os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos e seja possibilitada a fiscalização quanto a sua distribuição, controle e supervisão;

VII - resgate de valores: liberação de valores retidos em conta vinculada para a empresa contratada, mediante autorização do Tribunal, após comprovação do pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução do contrato administrativo; e

VIII - terceirizado titular: trabalhador alocado na prestação de serviços no âmbito do Tribunal, a critério da contratada, cuja atuação ocorre em caráter contínuo e permanente, compondo a força de trabalho essencial à execução do contrato, assim não se caracterizando aquele que atua de forma esporádica, intermitente ou vinculado a necessidades transitórias de serviço." (NR)

"Art. 7º

.....

§ 4º Entende-se como remuneração devida pela contratada aquela prevista na legislação vigente, nos instrumentos coletivos aplicáveis e nos contratos administrativos, a partir da formalização de sua atualização pela unidade gestora, não ensejando a obrigação de retenção de diferenças retroativas aos trabalhadores titulares já desligados." (NR)

"Art. 8º

§ 1º O valor a ser retido será dimensionado de acordo com a frequência mensal integral dos terceirizados titulares.

§ 2º O montante retido será individualizado por rubrica e em favor de cada terceirizado titular alocado na execução do contrato.

.....

§ 4º Compete à SGCV conferir e validar os valores apurados a partir da frequência mensal integral dos terceirizados titulares atestada pela unidade gestora, encaminhando às unidades responsáveis pela efetivação da retenção e depósito em conta vinculada.

....." (NR)

"Art. 13.

.....

III - as rubricas e os percentuais indicados nos incisos I a III do art. 7º e no Anexo II desta Instrução Normativa;

IV - a documentação relacionada no Anexo III desta Instrução Normativa; e

V - a suficiência dos valores contingenciados para integral adimplemento das obrigações trabalhistas relacionadas ao evento.

....." (NR)

"Art. 23.

.....

IV - requerer, por meio da contratada, a assistência do sindicato da categoria a que pertencer o empregado ou da autoridade do Ministério do Trabalho, para homologar os termos de rescisão do contrato de trabalho assegurando a correção dos cálculos, quando os valores a serem liberados da conta vinculada se referirem à rescisão do contrato de trabalho de empregado com mais de um ano de serviço;

V - certificar, para fins de liberação do saldo remanescente dos recursos depositados na conta vinculada, a regularidade da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, solicitando a presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados; e

VI - comunicar à empresa contratada o início do prazo para análise do pedido de liberação de recursos depositados em conta vinculada." (NR)

"CAPÍTULO V-A

DA ADOÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DA CONTA VINCULADA

Art. 24-A. Fica instituído o uso da funcionalidade Conta Vinculada do sistema Contratos.gov.br, destinada à gestão eletrônica da conta vinculada.

Parágrafo único. A funcionalidade Conta Vinculada tem por finalidades principais:

I - gerenciar o cadastro dos trabalhadores terceirizados titulares;

II - apurar as provisões mensais de encargos trabalhistas, previdenciários e de FGTS a serem depositados em conta vinculada;

III - permitir a análise, validação e autorização eletrônica das liberações;

IV - controlar o saldo dos valores retidos e liberados;

V - disponibilizar relatórios gerenciais; e

VI - garantir a rastreabilidade e a transparência dos atos praticados.

Art. 24-B. A obrigatoriedade de utilização da funcionalidade Conta Vinculada aplica-se aos contratos vigentes firmados a partir do exercício de 2025, exceto aos ajustes emergenciais excepcionalmente firmados.

Parágrafo único. Os dados referentes aos contratos registrados no Sistema de Gestão de Contratos - SIGEC permanecerão sendo fornecidos na mesma ferramenta até a extinção dos respectivos ajustes, salvo se verificada a possibilidade de exportação de dados para a funcionalidade Conta Vinculada.

Art. 24-C. O acesso à funcionalidade Conta Vinculada será realizado por meio de autenticação eletrônica individualizada, observadas as regras de segurança da informação e de proteção de dados pessoais previstas na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Art. 24-D. As unidades responsáveis pela utilização da funcionalidade Conta Vinculada deverão adaptar-se às demais alterações já disponibilizadas ou que venham a ser implementadas pelos administradores do sistema Contratos.gov.br.

Parágrafo único. O uso de planilhas, arquivos e ferramentas eletrônicas complementares será admitido em caráter subsidiário e transitório até que as ferramentas necessárias ao procedimento de retenção e liberação de valores sejam disponibilizadas na funcionalidade Conta Vinculada e todos os contratos estejam regularmente cadastrados.

Art. 24-E. No uso da funcionalidade Conta Vinculada do sistema Contratos.gov.br, compete:

I - à unidade gestora do contrato administrativo:

a) fornecer os dados necessários dos terceirizados titulares para cadastro e atualização do sistema, nos parâmetros de planilha disponibilizada pela SGCV; e

b) atestar mensalmente a relação de terceirizados titulares para os quais haverá retenção de valores a serem depositados em conta vinculada; e

II - à SGCV:

a) cadastrar e atualizar, no sistema, as informações dos terceirizados titulares, nos termos informados pela unidade gestora; e

b) registrar no sistema as informações sobre retenções, liberações e demais operações de sua competência." (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 3º do art. 8º da Instrução Normativa GP n. 136/2024.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

Portaria

Portaria

PORTARIA GP N. 324, 20 de outubro de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO os arts. 8º, inciso VI, e 25, inciso I, § 1º, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; CONSIDERANDO os arts. 2º, inciso I, 5º e 7º do Decreto n. 3.644, de 30 de outubro de 2000; CONSIDERANDO o laudo expedido pela Junta Médica Oficial deste Tribunal, que atestou a aptidão da servidora Natália Fonseca Pacheco para o trabalho; e CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo TRT/PROAD/19387/2025, RESOLVE:

I - Reverter a servidora aposentada Natália Fonseca Pacheco no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe B, Padrão 7, vaga n. 1773, por insubsistentes os motivos que ensejaram a sua aposentadoria por incapacidade permanente, nos termos do art. 25, inciso I, § 1º, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 2º, inciso I, do Decreto n. 3.644, de 30 de outubro de 2000.

II - Fixar o prazo de 15 (quinze) dias para o retorno da servidora à atividade, a contar da publicação desta Portaria.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA DG N. 330, 20 de outubro de 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o processo administrativo TRT/PROAD/10929/2025, RESOLVE:

Tornar pública a decisão que determinou o arquivamento da Sindicância constante do processo administrativo TRT/PROAD/10929/2025, nos termos dos arts. 145, inciso I, e 168 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS
Diretora-Geral

PORTARIA DG N. 336, 22 de outubro de 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso III, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o processo administrativo TRT/PROAD/27623/2025,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência ao servidor Gustavo Franco Veloso, a partir de 5/2/2024, nos termos dos arts. 21 e 8º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS

Diretora-Geral

Secretaria da Escola Judicial

Edital

Edital

RETIFICAÇÃO

No Edital n. 3, de 20 de outubro de 2025, publicado no DEJT n. 4333, disponibilizado em 20 de outubro de 2025, Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, págs. 8-9,

Onde se lê:

“3. Em atendimento ao disposto no item 11.1 do Edital TRT3/SEJ/BIBL nº 2/2025, a Comissão Organizadora torna pública a relação dos candidatos classificados, em ordem alfabética de pseudônimos:

- a) Ella Mel;
- b) Bernardo Guimarães;
- c) Eloisse Amalie Velandez;
- d) Nexa e Lumix; e
- e) Imf.”

Leia-se:

“3. Em atendimento ao disposto no item 11.1 do Edital TRT3/SEJ/BIBL nº 2/2025, a Comissão Organizadora torna pública a relação dos candidatos classificados, em ordem alfabética de pseudônimos:

- a) Bernardo Guimarães;
- b) Ella Mel;
- c) Eloisse Amalie Velandez;
- d) Imf;
- e) Nexa e Lumix.”

Secretaria da Nona Turma

Ata

Ata

Sessão de Julgamento

Ata da Sessão Ordinária da 9ª Turma, realizada no dia 22 de outubro de 2025, com início às 8h33min e término às 11h22min.

Presentes os Exmos. Desembargador Rodrigo Ribeiro Bueno, Desembargador Desembargador Weber Leite de Magalhães Pinto Filho (Presidente), Desembargador André Schmidt de Brito, Juiz do Trabalho Convocado Márcio José Zebende e Juiz do Trabalho Convocado Ézio Martins Cabral Júnior.

Procuradora Regional do Trabalho: Dra. Maria Helena da Silva Guthier.

Secretário: Vitor Hugo Silva Valente.

O Exma. Presidente, declarando abertos os trabalhos, cumprimentou os demais presentes.

Em seguida, determinou Sua Excelência o início do pregão dos processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal.

Os seguintes advogados sustentaram oralmente na sessão:

ROT 0011226-09.2024.5.03.0145 Dr. Otávio Vieira Tostes; ROT 0010425-51.2025.5.03.0180 Dr. Thiago Salles Rocha e Dr. Rafael Antunes Frederico; ROT 0010694-11.2024.5.03.0153 Dr. Ruan Rezende Lima; AP 0011293-39.2017.5.03.0138 Dr. Lucas Maciel de Melo; ROT 0010007-31.2025.5.03.0078 Dr. Bruno Alvarenga Nascimento; ROT 0010748-93.2024.5.03.0179 Dr. José Francisco Gomes D'Ávila; ROT 0010575-29.2025.5.03.0181 Dra. Lorena Bras Bissoli; ROT 0010200-41.2024.5.03.0091 Dr. Octávio de Castro Maia; ROT 0010233-71.2025.5.03.0034 Dr. Leonardo Eleutério Campos; RORSum 0010810-55.2025.5.03.0129 Dr. Leonardo Eleutério Campos; ROT 0010363-87.2023.5.03.0048 Dr. Júlio César de Paula Guimarães Baía; AP 0010553-43.2016.5.03.0065 Dr. Pedro Viana Sálvio; ROT 0010121-47.2025.5.03.0020 Dra. Rayane Jamcarú Carrião Zorzete; ROT 0012596-82.2024.5.03.0093 Dra. Iêda Cíntia de Pinho; AP 0010068-93.2025.5.03.0011 Dra. Luciana Mano Oliveira; ROT 0011567-89.2024.5.03.0030 Dr. Alexandre Diego e Silva; ROT 0010242-07.2024.5.03.0054 Dra. Fabíola Campos Barreto; ROT 0010245-50.2025.5.03.0078 Dr. Flávio Augusto Alverni de Abreu; RORSum 0011127-63.2024.5.03.0137 Dr. Fernando César Teixeira; ROT 0010176-

86.2025.5.03.0023 Dra. Raquel Alves Carvalho; ROT 0010614-13.2025.5.03.0056 Dr. Christiano José Perlatto; ROT 0010602-02.2024.5.03.0034 Dr. José Carlos Capossi Júnior; ROT 0010723-05.2024.5.03.0010 Dr. João Carlos Gontijo de Amorim; ROT 0011107-89.2024.5.03.0099 Dr. Rafael Antunes Frederico e Dra. Maria Helena da Silva Guthier; ROT 0010195-64.2023.5.03.0055 Dr. Fernando Lucídio Dantas Avellar e Dr. Rogério Marcelino Alves; ROT 0010712-32.2025.5.03.0077 Dra. Cátia Raquel Escobar Pinzon Zabka e Dra. Carolina Alves de Carvalho; RORSum 0011119-50.2025.5.03.0073 Dr. Willian Forlani Sanches; ROT 0010207-35.2025.5.03.0176 Dr. Gabriel Santos Lemos; ROT 0010786-12.2025.5.03.0134 Dr. José Dirceu Stevenson Braga de Lima; ROT 0010754-14.2025.5.03.0067 Dra. Ana Luiza Almeida Gonçalves Pacheco; ROT 0011308-37.2023.5.03.0028 Dra. Sara Maria Fernandes; ROT 0010149-53.2025.5.03.0072 Dra. Mariana Gonçalves de Oliveira Costa.

No processo ROT 0010234-21.2025.5.03.0078, o Dr. Gustavo Viecili Pereira Landi assistiu ao julgamento.

Ao final, o Exmo. Desembargador Presidente aprovou a ata da sessão anterior, dispensando a leitura. Nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão.

Vitor Hugo Silva Valente

Secretária da 9ª Turma do TRT da 3ª Região, *ad referendum* do Exmo. Desembargador Presidente.

1ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre

Portaria

Portaria

Portaria nº 03 da 1ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre, de 13 outubro de 2025

Dispõe sobre o regime de teletrabalho na 1ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre, no período 27.10.2025 a 19.11.2025.

O juiz titular da 1ª Vara de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os serviços de pintura e recomposição no forro de gesso da Secretaria da 1ª Vara de Pouso Alegre estão programados para iniciar em 27/10/2025, com previsão de conclusão para 19/11/2025;

Considerando que, conforme informações prestadas pelo setor de Engenharia, haverá geração de poeira, ruídos e eventual odor de tinta e correlatos;

Considerando que, conforme informações prestadas pelo setor de Engenharia, há uma área de cerca de 68 m² de forro a ser demolida/executada e que haverá necessidade, para execução da obra, de deslocar e cobrir todo o mobiliário da unidade durante o serviço, bem como retirar parcialmente a iluminação dos ambientes onde haverá recomposição do gesso;

Considerando que o setor de Engenharia solicitou a suspensão das atividades presenciais na unidade, para otimizar a execução contínua e evitar custos pelo atraso da obra;

Considerando o dever de preservar a saúde dos servidores e estagiários;

Considerando a Resolução nº 354/00 do Conselho Nacional de Justiça;

Resolve editar a presente Portaria para regular a prestação de serviços nesse período de execução de obra incompatível com a atividade presencial dos servidores.

Art.1º. No período de 27.10.2025 a 19.11.2025, o atendimento ao público será realizado exclusivamente pelo balcão virtual, no horário das 10h às 17h.

Parágrafo único. O acesso ao balcão virtual é realizado pelo link: <https://portal.trt3.jus.br/internet/contato/balcao-virtual>

Art.2º. Todas audiências serão realizadas, exclusivamente, no formato telepresencial, no período de 27.10.2025 a 19.11.2025.

Submete-se a vigência da Portaria à aprovação da Corregedoria Regional.

Oportunamente, publique-se.

MARCELO MARQUES
Juiz do Trabalho Titular
1ª Vara de Pouso Alegre

ÍNDICE

Portaria	1
Portaria de Pessoal	1
Corregedoria	2
Despacho	2
Despacho	2
Diretoria Geral	2
Instrução Normativa	2
Instrução Normativa	3
Portaria	6
Portaria	6
Secretaria da Escola Judicial	7
Edital	7
Edital	7
Secretaria da Nona Turma	7
Ata	7
Ata	7
1ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre	8
Portaria	8
Portaria	8